

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM CONDUCENTE AO RECRUTAMENTO DE PESSOAL MÉDICO PARA A CATEGORIA DE ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR DE PSIQUIATRIA DA CARREIRA MÉDICA HOSPITALAR DO HOSPITAL DE MAGALHÃES LEMOS, E.P.E., POR DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 16.11.2017

GRELHA DE VALORIZAÇÃO DOS FATORES ENUNCIADOS nos números 1 a 4, do artº 20º da Portaria nº207/2011, republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto

PROVA CURRICULAR	
Análise da qualificação dos candidatos, designadamente a competência profissional e científica do mesmo, tendo como referência o perfil de exigências profissionais, genéricas e específicas do posto de trabalho a ocupar, bem como o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, bem como os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.	70%
a. Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional de psiquiatria, tendo em conta a competência técnico -profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida [0 a 6,0]	6,0
a.1. Competência técnico-profissional [0 a 4,0]	4,0
a.1.1. Demonstrou experiência adequada em Psiquiatria Geral, no internamento, hospital de dia ou ambulatório, no tratamento de doentes [0 a 2,0]	
a.1.2. Demonstrou domínio em áreas de subespecialização e participou ativamente no desenvolvimento de formas inovadoras de prestação de cuidados, de protocolos ou programas [0 a 1,0]	
a.1.3. Avaliação de desempenho tendo em conta informações de serviço que atestam competência, zelo e assiduidade [0 a 1,0]	
a.2. Tempo de exercício como assistente graduado [0 a 1,0] [3 a 5 anos – 0,3 ; >5 a 10 anos – 0,6 ; >10 anos – 1,0]	1,0
a.3. Participação em equipas de urgência (externa/interna) [Não – 0 ; Sim – 0,5]	0,5
a.4. Atividades relevantes para a saúde pública, cuidados de saúde primários ou de articulação com outras especialidades ou estruturas [Não – 0 ; Sim – 0,5]	0,5
SUBTOTAL	6,0
b. Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas [0 a 2,0]	2,0
b.1. Atividades frequentadas [0 a 1,0]	1,0
b.1.1. Atividades de formação/cursos pós-graduados – [0 a 0,5 valores]	
b.1.2. Participação em congressos – [0 a 0,5 valores]	
b.2. Atividades ministradas [0 a 1,0]	1,0
b.2.1. Orientação de formação de internos – [0 a 0,6 valores]	
b.2.2. Ações de formação/cursos ministrados – [0 a 0,4 valores]	
SUBTOTAL	2,0

c. Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo [0 a 4,0]	4,0
c.1. Trabalhos publicados em revistas indexadas com revisão por pares [0 a 2,0]	2,0
c.2. Autor e/ou coautor de livros ou capítulos de livros de interesse para a especialidade [0 a 1,0]	1,0
c.3. Trabalhos apresentados sob a forma oral ou posters [0 a 1,0]	1,0
SUBTOTAL	4,0
e. Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica [Apto – 1,0]	1,0
f. Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações. [0 a 5,0]	
f.1. Capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações em função dos elementos curriculares e da respetiva discussão pública [0 a 2,5]	2,5
f.2. Funções de Diretor de Serviço ou Adjunto da Direção Clínica [0 a 1,5] [0,15 por cada ano de exercício, até ao máximo de 1,5]	1,5
f.3. Tempo de exercício como Chefe de Unidade Funcional de um Serviço [0 a 1,0] [0,1 por cada ano de exercício, até ao máximo de 1,0]	1,0
SUBTOTAL	5,0
g. Atividades docentes ou de investigação [0 a 1,0]	1,0
h. Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos [0 a 1,0] Títulos académicos (Doutoramentos, Mestrados, Cursos de Pós-graduação); Prémios, Bolsas, Galardões e Louvores; Participação em órgãos de Direção de Sociedades científicas nacionais ou internacionais; Membro de Júri de exames finais e concursos; Outros títulos de valorização profissional	1,0
TOTAL PROVA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)	20,0

**GRELHA DE VALORIZAÇÃO DOS FATORES ENUNCIADOS no artº 21º da Portaria n.º 207/2011
republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto**

PROVA PRÁTICA Avaliação da capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respetiva área profissional de especialidade, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados.	30%
a. Clareza na exposição; apresentação pública do plano; lógica da exposição, capacidade de síntese e capacidade de argumentação na discussão [0 a 6,0] [Excelente – 6,0; Muito bom – 5,0; Bom – 4,0; Suficiente – 3,0]	6,0
b. Rigor técnico e conhecimento científico demonstrados [0 a 14,0]	14,0
b.1. Metodologia e indicadores de gestão escolhidos – definição de metas e objetivos, modo de avaliação de resultados, efetividade e melhoria contínua da qualidade [Excelente – 6,0; Muito bom – 5,0; Bom – 4,0; Suficiente – 3,0]	
b.2. Qualidade global do plano. Rigor técnico e conhecimento científico demonstrados – conteúdo, clareza e organização [Excelente – 8,0; Muito bom – 6,0; Bom – 5,0; Suficiente – 4,0]	
TOTAL PROVA PRÁTICA (PP)	20,0
CLASSIFICAÇÃO FINAL = 0,70 x AC + 0,30 x PP	20,0

13.12.2017

[APROVADA NA 1ª REUNIÃO DO JÚRI]